

555888351/LUCIANA COSTA MARQUES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1 DIÁRIA / 13/10/2015 A 14/10/2015.  
541871711/FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1 DIÁRIA / 13/10/2015 A 14/10/2015.  
Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886971**

**Portaria:** 3826/2015

Objetivo: Realizar inspeção de pragas do citros em 12 propriedades no município de Maracanã, Magalhães Barata e Marapanim-Pa.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA

Destino: MAGALÃES BARATA/MARACANÃ/MARAPANIM/PA

Servidor:

541871711/FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIAS / 16/10/2015 A 16/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886973**

**Portaria:** 3825/2015

Objetivo: Realizar inspeção de pragas do citros em 12 propriedades no município de Maracanã, Magalhães Barata e Marapanim-Pa.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA

Destino: MAGALÃES BARATA/MARACANÃ/MARAPANIM/PA

Servidor:

555888351/LUCIANA COSTA MARQUES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1 DIÁRIA / 13/10/2015 A 14/10/2015.

541871711/FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1 DIÁRIA / 13/10/2015 A 14/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886976**

**Portaria:** 3827/2015

Objetivo: Atender o chamado urgente para dar apoio técnico no acidente com o navio de transporte de bovinos ocorrido no município de Barcarena no dia 06/10/2015 e atender ao Ofício nº 449/2015/MP/PA-2ªPJ.B.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: BARCARENA/PA

Servidor:

541868031/VANESSA PEREIRA DE SOUZA CHAGAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 06/10/2015 A 08/10/2015.

572237971/GILSON FERREIRA DE ARAUJO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 06/10/2015 A 08/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886978**

**Portaria:** 3828/2015

Objetivo: Realizar coleta de grãos nos municípios de Capanema, Tracuateua, Bragança e Cachoeira do Piriá, para serem classificados no posto de classificação vegetal de Belém-Pa. A expectativa é que seja coletado cerca de 165Kg de Grãos.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: BRAGANÇA/CACHOEIRA DO PIRIÁ/CAPANEMA/TRACUATEUA/PA

Servidor:

00230271/ORIVALDO RAIMUNDO DE AZEVEDO PINHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 17/10/2015.

000131021/AROLD GOMES NUNES (AGENTE DE DEFESA A GROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 17/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886982**

**Portaria:** 3829/2015

Objetivo: Conduzir os servidores Orivaldo Raimundo e Arold Nunes que irão realizar coleta de grãos nos municípios de Capanema, Tracuateua, Bragança e Cachoeira do Piriá, para serem classificados no posto de classificação vegetal de Belém-Pa. A expectativa é que seja coletado cerca de 165Kg de Grãos.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: BRAGANÇA/CACHOEIRA DO PIRIÁ/CAPANEMA/TRACUATEUA/PA

Servidor:

572233701/CELSON LUIZ ROCHA DE JESUS (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 17/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886985**

**Portaria:** 3830/2015

Objetivo: Participar da fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais que acontecerá nos municípios de Castanhal, Capitão Poço, Bonito e Santarém.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: TERRA ALTA/PA

Destino: BONITO/CAPITÃO POÇO/CASTANHAL/PA

Servidor:

541927071/ENGEL BLAGITZ CICHOVSKI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 15/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886989**

**Portaria:** 3831/2015

Objetivo: Participar da fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais que acontecerá nos municípios de Castanhal, Capitão Poço, Bonito e Santarém.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA

Destino: BONITO/CAPITÃO POÇO/CASTANHAL/PA

Servidor:

541892831/WALDEMAR PADILHA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 15/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886991**

**Portaria:** 3832/2015

Objetivo: Participar da fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais que acontecerá nos municípios de Castanhal, Capitão Poço, Bonito e Santarém.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: CAPANEMA/PA

Destino: BONITO/CAPITÃO POÇO/CASTANHAL/PA

Servidor:

058614973/HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 15/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886993**

**Portaria:** 3833/2015

Objetivo: Participar da fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais que acontecerá nos municípios de Castanhal, Capitão Poço, Bonito e Santarém.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: CAPITÃO POÇO/PA

Destino: BONITO/CAPITÃO POÇO/CASTANHAL/PA

Servidor:

571897441/RAIMUNDO ALESSANDRO DA SILVA CUNHA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 15/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886994**

**Portaria:** 3834/2015

Objetivo: Participar da fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais que acontecerá nos municípios de Castanhal, Capitão Poço, Bonito e Santarém.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SANTARÉM/PA

Destino: BONITO/CAPITÃO POÇO/CASTANHAL/PA

Servidor:

518556412/PAULO RICARDO PAIVA ALVES (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 15/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886997**

**Portaria:** 3834/2015

Objetivo: Participar da fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais que acontecerá nos municípios de Castanhal, Capitão Poço, Bonito e Santarém.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SANTARÉM/PA

Destino: BONITO/CAPITÃO POÇO/CASTANHAL/PA

Servidor:

518556412/PAULO RICARDO PAIVA ALVES (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/10/2015 A 15/10/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

**Protocolo 886997**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº0726/2015 - 15.10.2015.**

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Diretora Administrativa, NAZARACI MACEDO NATIVIDADE, para responder pelo Expediente da Empresa, no dia 16.10.2015, em virtude da viagem do titular.

PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

**Protocolo 887315**

#### APOSTILAMENTO

Número: 014

Valor: 189.836,64

Assinatura: 14/10/2015

Justificativa: O presente instrumento tem por finalidade a alteração do valor Global descrito na Cláusula Segunda - 2.1 do presente Contrato, o qual passa a ser de R\$ 189.836,64.

Contrato: 014/2015

Contratado: EMPRESA CLARO S/A

Ordenador: PAULO AMAZONAS PEDROSO

**Protocolo 887022**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 390/2015**

BENEFICIÁRIO: MANOEL ANTONIO GAIA ALVES; MATRÍCULA: 3171884/1;

FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE; OBJETIVO: ATENDER DESPESAS ADMINSITRATIVAS E OPERACIONAIS DESTA EMATER; MUNICÍPIO: MARITUBA; PROGRAMA: 1297; PROJETO

ATIVIDADE: 4534; FONTE: 0261; ELEMENTO DE DESPESA: 339039=R\$ 3.500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS - COMPROVAÇÃO: 15 DIAS.

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO

**Protocolo 887073**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 391/2015**

BENEFICIÁRIO: GENIVAL REIS DOS SANTOS; MATRÍCULA: 5639107;

FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO: ATENDER DESPESAS NA REUNIÃO ADMINSITRATIVA REGIONAL CONCEIÇÃO ARAGUAIA; MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA; PROGRAMA: 1348; PROJETO ATIVIDADE: 6786; FONTE: 0261; ELEMENTO DE DESPESA: 339039=R\$ 3.900,00;

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS - COMPROVAÇÃO: 15 DIAS.

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO

**Protocolo 887301**

#### DIÁRIA

**PORTARIA DE DIARIA Nº 369/2015;** BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO; MATRÍCULA: 3178595/1; FUNÇÃO: COORDENADOR DA COPER; OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO MDA/DATER 701393/2008; PERÍODO: 14 A 17/10/2015; Nº DE DIÁRIAS: 3,5; DESTINO: MARABÁ; ORDENADOR DE DESPESA: PAULO AMAZONAS

PEDROSO

**Protocolo 886923**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 370/2015;** BENEFICIÁRIO: ROSTIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO; MATRÍCULA: 3175685/1; FUNÇÃO: DIRETOR TÉCNICO; OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO MDA/DATER 701393/2008; PERÍODO: 14 A 17/10/2015; Nº DE DIÁRIAS: 3,5; DESTINO: MARABÁ; ORDENADOR DE DESPESA: PAULO AMAZONAS

PEDROSO

**Protocolo 886925**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE**

#### PORTARIA

**PORTARIA GAB/SEMAS Nº1446, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre o embargo administrativo de áreas irregularmente desmatadas, nos termos da Instrução Normativa nº 07, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e estabelece em seu art. 72, VII a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de obra ou atividade quando desenvolvidas em desacordo com as prescrições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos ambientais realizarem o controle e combate do desmatamento ilegal, com o consequente embargo da obra ou atividade que lhe deu causa, bem como obrigatoriedade na divulgação das áreas embargadas, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e estabelece em seus artigos 3º, VII, 15-A, 16, 101, II e 108, a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, mesmo nos casos em que o responsável pela infração